



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO  
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

**CNPJ: 15.530.168/0001-86**

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022**

**ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO PÚBLICO  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO  
SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL E A  
EMPRESA JUBS & CIA LTDA DECORRENTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - **CONSCENSUL**, autarquia intermunicipal, pessoa Jurídica do direito público interno, localizada na Praça João José da Trindade, nº 69 – Bairro Industrial – Boquim – Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 15.530.168/ 0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JUBS & CIA LTDA**, localizada no endereço Av. Simpliciano Fernandes da Fonseca, nº 427 – Boquim - SE, inscrita no CNPJ/MF nº 32.751.273/0001-64, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA SANTOS**, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão contratual no item **GASOLINA COMUM, equivalente ao percentual de 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento)** através de Reequilíbrio Financeiro, correspondendo ao valor de **R\$: 694,21 (seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)**, e a consequente alteração das Cláusulas: PRIMEIRA – DO OBJETO (ANEXO I) e TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato original, em conformidade a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º, inciso II, bem como com o referido Contrato nº 003/2022, em sua Cláusula Décima Segunda – Das Alterações, passando o contrato a ter as seguintes redações:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.**

4.1. *Pela entrega do combustível, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 83.854,21 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, o pagamento ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.*



**CONSCENSUL**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO  
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

**CNPJ: 15.530.168/0001-86**

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

DESC. PRODUTO	V. ANTERIOR	SALDO/LITRO	V. ATUAL	DIFERENÇA	V. ADITIVO
GASOLINA COMUM	6,93	11.570,194	6,99	0,06	694,21

<b>Valor total do Reequilíbrio(R\$) .....</b>	<b>694,21</b>
---	---------------

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Fórum da Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.


Boquim, 14 de janeiro de 2022.

  
CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E  
CENTRO SUL SERGIPANO – **CONSCENSUL**  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
CONTRATANTE

  
**JUBS & CIA LTDA**  
JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Adilson Francisco do Nascimento 013.71.965-38

  
Eduardo Santos Marques de Sousa 032.785.485.58